

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1403.01/2022 - CPSMAR

O Presidente da Comissão de Licitação do CPSMAR, consoante autorização da Secretaria Executiva do CPSMAR, Sra. Ana Alice Fernandes de Castro M. Falcão, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA E DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. EDILBERTO CAVALCANTE PORTO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI- CPSMAR.**

1- CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O CPSMAR realizou através do Setor de Compras pesquisas de preços, tendo em vista a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA E DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. EDILBERTO CAVALCANTE PORTO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI- CPSMAR.** Após análise verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 24, inciso II, alínea a: “para compras e serviços não referidos no inciso anterior”, alterado pelo Decreto N° 9.412, de 18 de Junho de 2018:

(...)

§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o *dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.* (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

a) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 33.376,00**(trinta e três mil, trezentos e setenta e seis reais), valor este, que dessa maneira se enquadra no art. 24, inciso II e Parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93 e Art. 23, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005).

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

3- RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Foi feita a escolha da proposta da empresa **FRANCISCO VANILSON DA SILVA MAIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.153.886/0001-52**, mais vantajosas e compatíveis com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

4- JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta, mas vantajosa, ocorreu com base na previa pesquisa de preços para a realização desta dispensa, assim sendo a escolha recaiu sobre o licitante acima citado, que cotou o menor preço no valor de **R\$ 33.376,00**(trinta e três mil, trezentos e setenta e seis reais). O preço proposto por este licitante para a contratação direta está disposto abaixo.

EMPRESA 01: FRANCISCO VANILSON DA SILVA MAIA EIRELI - ME

CNPJ: 07.153.886/0001-52

O valor desta dispensa importa na quantia de **R\$ 33.376,00** (trinta e três mil, trezentos e setenta e seis reais).

ARACATI-CE, 14 de Março de 2022.



DOUGLAS VASCONCELOS PINHEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio
Público de Saúde da Microrregião de ARACATI-CE

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O DO CPSMAR, COM A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI- CPSMAR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Armando Praça nº 805, Várzea da Matriz, Aracati, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.986.520/0001-02, neste ato representado pelo Sra. Secretária Executiva, Sra. Ana Alice Fernandes de Castro M. Falcão, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa: _____, sediada na _____r, nº _____, Cidade de _____-CE, inscrita no CNPJ sob nº. _____, ao fim assinado(a), neste ato representada por seu(ua) Titular o(a) Sr(a). _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Processo de dispensa de licitação Nº **1403.01/2022 - CPSMAR**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Fundamenta-se este contrato na dispensa de licitação Nº 1403.01/2022 - CPSMAR, art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Art. 23, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA E DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. EDILBERTO CAVALCANTE PORTO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI- CPSMAR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela os serviços, objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93.

5.2- Fiscalizar e verificar se os serviços estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos.



5.3- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

5.4- Providenciar os pagamentos a CONTRATADA mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) executar e/ou fornecer o objeto, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento sempre de acordo com a unidade gestora do presente Contrato.

b) responsabilizar-se por todos os custos inerentes aos estágios, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias

para o fornecimento do objeto do Contrato.

c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) atender aos encargos de lei;

e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do Objeto do presente contrato, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa ocorrer;

f) Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação

g) A contratada não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior e por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no edital, proposta e no contrato assinado com a CONTRATANTE.

h) Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

i) A Licitante deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como Tributos Municipais, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, bem como, quaisquer outras despesas necessárias para a execução do objeto do presente contrato;

j) A Licitante é responsável por danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a execução do objeto. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS

7.1 - O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CPSMAR.

[Handwritten signature and stamp]

7.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CPSMAR não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto desta licitação, nos prazos estabelecidos na Cláusula Sétima deste contrato.

8.2 - A CONTRATADA deverá realizar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas no ANEXO deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo CPSMAR, que atestará a entrega do objeto licitado.

9.2 - Caso as faturas sejam aprovadas pelo CPSMAR, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1 - As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0101.10.302.0403.2.002, 0101.10.302.0403.2.003. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, com recursos próprios do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS LOCAIS E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1. O objeto será fornecido conforme a necessidade diária da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, devendo ser entregue no máximo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do registro comprovado do chamado, sem nenhum ônus adicional para a contratante. Nos horários de funcionamento da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Localidade	Endereço	Contato
Aracati/CE	Rua Armando Praça 805 bairro Várzea da Matriz	Fones/Fax: 88 3421- 3570

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

14.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2. A Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da contratante, por meio de servidor previamente designado, conforme disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

14.2.1. O representante da contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.2.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.3. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se em desacordo com os termos do respectivo Contrato.

14.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.6. Os serviços deverão ser executados pela contratada obedecendo às normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

15.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 0101.10.302.0403.2.002, 0101.10.302.0403.2.003. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, com recursos próprios do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto, sob pena de anulação da contratação, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 – Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada por servidor devidamente designado para esta tarefa, o qual a Portaria ou Ato de Nomeação serão oportunamente juntados aos autos do processo, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula nona do referido contrato, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da Empresa Contratada em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do CPSMAR, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas serão descontadas “ex-offício” da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CPSMAR, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

19.2 - Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



19.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO

20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de ARACATI-CE Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 - E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

ARACATI-CE (CE), _____ de _____ de 20xx.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:



ANEXO AO CONTRATO

1 – OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA E DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. EDILBERTO CAVALCANTE PORTO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI- CPSMAR.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	POLI	CEO	QUANT. TOTAL
1	Atestado Odontológico Bloco com 100 folhas tamanho 21,0 x 15,0 cm. Papel peso 24, cor branca.	Bloco		40	40
2	EMISSÕES OTOACÚSTICA EVOCADAS TRANSIENTES (teste da orelhinha) , bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso, cor branca.	Bloco	20		20
3	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE FISIOTERAPIA , unidade tamanho 10,0 cm x 21,0 cm, papel peso 60, frente e verso, cor branca	Unid	1000		1000
4	SETOR DE FONOAUDIOLOGIA , bloco 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso/cor branca.	Bloco	10		10
5	FICHA DE PRODUÇÃO MENSAL – SERVIÇO SOCIAL , bloco com 100 fls, tamanho 29,7 cm x 21,0 cm, papel A4/cor branca	Bloco	20		20
6	EXAME DE EMISSÕES ACÚSTICAS EVOCADAS POR PRODUTOS DE DISTORÇÃO , bloco com 100 fls, tamanho 14,5 cm x 21,0 cm, papel A4/cor branca	Bloco	10		10
7	FICHA AVALIAÇÃO PÉ DIABÉTICO/ENFERMAGEM , bloco 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso/cor branca	Bloco	10		10
8	FICHA BPA- INDIVIDUAL , bloco com 100 fls, tamanho 29,7 cm x 21,0 cm, papel A4/cor branca	Bloco	15	5	20
9	FICHA CLÍNICA - Cirurgia Buco - Maxilo - Facial Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha frente). Papel peso 24, cor branca	Bloco		40	40
10	FICHA CLÍNICA - Endodontia Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha frente e verso). Papel peso 24, cor branca	Bloco		50	50
11	Ficha Clínica - Prótese. Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha frente e verso). Papel peso 24, cor branca	Bloco		20	20
12	Ficha Clínica - Pacientes com Necessidades Especiais. Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha frente e verso mais uma página). Papel peso 24, cor branca	Bloco		20	20
13	Ficha Clínica - Periodontia Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha frente e verso). Papel peso 24, cor branca	Bloco		20	20
14	FICHA PRONTUÁRIO , bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso/cor branca	Bloco	7	3	10
15	FICHA DE RETORNO CEO , BLOCO COM 100fls, tamanho 9cm x	Bloco		50	50

	9cm, papel A4/ cor branca				
16	FICHA DE RETORNO PRÓTESE , Bloco com 100 fls, tamanho 9cm x 9cm, papel A4 / cor branca	Bloco		50	50
17	FICHA DE CONTROLE CEO , Frente e Verso tamanho 14 cm x 21 cm, papel peso 60, cor branco.	Bloco		12	12
18	FOLHA DE EVOLUÇÃO , bloco com 100 fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm papel A4, frente e verso/cor branca	Bloco	70	30	100
19	FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO CLÍNICA ODONTOLÓGICO , bloco com 100 fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm papel A4, frente e verso/cor branca	Bloco		80	80
20	Mapa Diário de Atendimento odontológico - Cirurgia Buco - Maxilo - Facial . Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha). Papel peso 24, cor branca	Bloco		15	15
21	Mapa Diário de Atendimento Odontológico - Prótese/DTM . Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha). Papel peso 24, cor branca	Bloco		15	15
22	Mapa Diário de Atendimento Odontológico - Periodontia . Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha). Papel peso 24, cor branca	Bloco		10	10
23	Mapa Diário de Atendimento Odontológico - Endodontia . Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha). Papel peso 24, cor branca	Bloco		25	25
24	Mapa Diário de Atendimento Odontológico - Pacientes com Necessidades Especiais . Bloco com 100 folhas tamanho 29,7 x 21,0 cm (Uma Folha). Papel peso 24, cor branca	Bloco		10	10
25	PRONTUÁRIO CLÍNICA MÉDICA / ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO . Bloco com 100 fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso/cor branca	Bloco	5		5
26	PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL . bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso/cor branca	Bloco	5		5
27	RECEITUÁRIO , bloco com 100fls, tamanho 21,0 x 15,0 cm, papel peso 24/cor branca	Bloco	350	150	500
28	SOLICITAÇÃO INTERNA , bloco com 100fls, tamanho 7,5cmx21,0cm, papel peso 24, cor branca.	Bloco	5		5
29	Lona com impressão digital acabamento em madeira arredondada ponteiros de plástico e cordão para fixação.	M ²	20	10	30
30	Adesivo vinil personalizado com impressão digital apropriado para envelopamento mais aplicação no local.	M ²	40	10	50
31	Prontuário do Serviço Social Adulto : bloco com 100 fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm papel A4, frente e verso/cor branca	Blocos	5		5
32	Prontuário do Serviço Social Criança : bloco com 100 fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm papel A4, frente e verso/cor branca	Blocos	5		5
33	Ficha de Produção do Serviço Social : bloco com 100 fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm papel A4, frente e verso/cor branca	Blocos	5		5
34	Ficha de Referência Rede Intersetorial : bloco com 100 fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm papel A4, frente e verso/cor branca	Blocos	2		2

35	Crachá em PVC: Crachá de Identificação em PVC Personalizado, com presilha jacaré. Tamanho: comprimento x Largura: 8.5 cm x 5.5 cm	Unid	30		30
36	CAPA PARA EXAME DE ENDOSCOPIA tamanho: 63cmx23cm, papel couché brilho 300g/m ² , 4x0 cores, faca: duas linguetas para grampos. com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	Unid	500		500
37	CAPA PARA EXAMES AUDIOLÓGICOS. tamanho: 63cmx23cm, papel couché brilho 300g/m ² , 4x0 cores, faca: duas linguetas para grampos. com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	Unid	500		500
38	CAPA PARA EXAME COLONOSCOPIA. tamanho: 63cmx23cm, papel couché brilho 300g/m ² , 4x0 cores, faca: duas linguetas para grampos. com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	Unid	500		500
39	CAPA PARA EXAME ELETROCARDIOGRAMA. tamanho: 63cmx23cm, papel couché brilho 300g/m ² , 4x0 cores, faca: duas linguetas para grampos. com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. pedido mínimo 300.	Unid	500		500
40	CAPA PARA EXAME ECOCARDIOGRAMA. tamanho: 63cmx23cm, papel couché brilho 300g/m ² , 4x0 cores, faca: duas linguetas para grampos. com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. pedido mínimo 300.	Unid	500		500
41	CAPA PARA EXAME ERGONOMETRIA. tamanho: 63cmx23cm, papel couché brilho 300g/m ² , 4x0 cores, faca: duas linguetas para grampos. com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	Unid	500		500
42	CAPA PARA EXAME UTRASSONOGRRAFIA. tamanho: 63cmx23cm, papel couché brilho 300g/m ² , 4x0 cores, faca: duas linguetas para grampos. com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	Unid	500		500
43	PLACA EM PVC COM ADESIVO DE IMPRESSÃO DIGITAL	M ²	10		10
44	Etiqueta-comissão de biossegurança resíduo perfuro cortante Grupo E (Lâmina de bisturi, lâminas de barbear, agulhas, escalpes e seringas) impressão colorida só frente em papel adesivo. Tamanho: 7cm x 5cm	Unid	150	50	200

45	Etiqueta-comissão de biossegurança resíduo comum GRUPO D (Plástico e isopor) impressão colorida só frente em papel adesivo. Tamanho; 7cm x 5cm	Unid	150	50	200
46	Etiqueta-comissão de biossegurança resíduo comum GRUPO D (Papel e papelão) impressão colorida só frente em papel adesivo. Tamanho; 7cm x 5cm.	Unid	150	50	200
47	Etiqueta-comissão de biossegurança resíduo infectante Grupo A - sub grupo A1 E A4 (sondas, curativos, espátula, abaixador de língua, máscara, gorro e avental, luvas de procedimento QUE TIVERAM contato com sangue e líquidos corpóreos) impressão colorida só frente em papel adesivo. Tamanho; 7cm x 5cm.	Unid	150	50	200
48	Etiqueta-comissão de biossegurança resíduo infectante Grupo A. (ROUPAS INFECTADAS) impressão colorida só frente em papel adesivo. Tamanho; 7cm x 5cm.	Unid	150	50	200
49	Etiqueta-comissão de biossegurança resíduo Químico Grupo B. (produtos farmacêuticos, saneantes, desinfetantes, lâmpadas e baterias) impressão colorida só frente em papel adesivo. Tamanho; 7cm x 5cm.	Unid	150	50	200
50	Etiqueta-comissão de biossegurança resíduo comum GRUPO D (resíduo geral não reciclável, papel de uso sanitário, fraldas, papel toalha, copo descartável, gesso, equipo de soro, abaixador de língua, máscara, gorro, avental e luva de procedimento que NÃO tiveram contato com sangue e líquidos corpóreo) impressão colorida só frente em papel adesivo. Tamanho; 7cm x 5cm.	Unid	150	50	200
51	Etiqueta-comissão de biossegurança resíduo comum GRUPO D (vidro) impressão colorida só frente em papel adesivo. Tamanho; 7cm x 5cm.	Unid	150	50	200
52	Etiqueta-comissão de biossegurança resíduo comum GRUPO D (metal) impressão colorida só frente em papel adesivo. Tamanho; 7cm x 5cm.	Unid	150	50	200
53	Etiqueta-comissão de biossegurança resíduo comum GRUPO D (sobras de alimento, restos alimentar do refeitório) impressão colorida só frente em papel adesivo. Tamanho; 7cm x 5cm.	Unid	150	50	200
54	GUIA DE RECEBIMENTO DE EXAME. Bloco com 100 fls, tamanho 10 cm Largura x 7,0.cm altura, papel peso18/ cor branca. Frente e verso (trazer a identidade e horário)	bloco	15		15
55	GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE PARA OS MUNICÍPIOS. Bloco com 100 fls, tamanho 10 cm Largura x 7,0 cm altura, papel peso18/ cor branca. Frente e verso (Marcar na secretaria de saúde)	bloco	15		15
56	POLÍTICA DE REGISTRO SEGURO DE PRONTUÁRIO -PLANILHA DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS -COMISSÃO PRONTUÁRIO E ÓBITOS 004. bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente cor branca.	bloco	15		15
57	POLÍTICA DE REGISTRO SEGURO DE PRONTUÁRIO - PLANILHA DE MONITORAMENTO DE NÚMEROS DE PÁGINAS -COMISSÃO PRONTUÁRIO E ÓBITOS 003. bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso/cor branca.	bloco	15		15



58	POLÍTICA DE REGISTRO SEGURO DE PRONTUÁRIO –PLANILHA DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS –COMISSÃO PRONTUÁRIO E ÓBITOS 001. bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso/cor branca.	bloco	15		15
59	POLÍTICA DE REGISTRO SEGURO DE PRONTUÁRIO –PLANILHA DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS –COMISSÃO PRONTUÁRIO E ÓBITOS 003. bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso/cor branca	bloco	15		15
60	POLÍTICA DE REGISTRO SEGURO DE PRONTUÁRIO –PLANILHA DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS –COMISSÃO PRONTUÁRIO E ÓBITOS 007. bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso/cor branca.	bloco	15		15
61	POLÍTICA DE REGISTRO SEGURO DE PRONTUÁRIO –PLANILHA DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS –COMISSÃO PRONTUÁRIO E ÓBITOS 008. bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente cor branca.	bloco	15		15
62	BOLETIM DE CIRURGIA/PROCEDIMENTO - bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso/cor branca.	bloco	15		15
63	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INCIDENTES E EVENTOS , bloco com 100fls, tamanho 29,5 cm x 21,0 cm, papel A4, frente e verso/cor branca.	bloco	15		15
64	PULSEIRA PERSONALIZADA EM TYVEK (papel c/ fibras) com logomarca cpsmar, core: branca. dimensões: 235x23mm (aproximadamente). conforme layout. resistente a água, com lacre adesivo, anti-violação.	Unid	5000	1600	6600

ARACATI-CE (CE), _____ de _____ de 20xx.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)